



Projeto de Lei Nº 104/2022-E, DE 05/09/2022
AUTÓGRAFO Nº 5.566/2022, DE 13/09/2022
Lei nº
(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais) e a criar no orçamento vigente a seguinte dotação:

01.01.04.06.182.0007.2391.4.4.90.52.00R\$ 50.000,00
Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Elemento: Equipamento e Material Permanente
Aquisição de Carabinas para GCM

01.01.04.06.182.0007.2391.4.4.90.52.00R\$ 7.000,00
Fonte: 01 – Tesouro
Elemento: Equipamento e Material Permanente
Aquisição de Carabinas para GCM

TOTAL:R\$ 57.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - excesso de arrecadação no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) referente convênio Secretaria de Segurança Pública, com objeto de aquisição de Carabinas para a GCM do Município de São Roque;

II - anulação parcial das seguintes dotações:

(028) 01.01.04.06.182.0007.2006.4.4.90.52.00R\$ 7.000,00
Fonte: 01 – Tesouro
Elemento: Equipamento e Material Permanente

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

São Roque Mais Segura

TOTAL:R\$ 57.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.271 de 28/07/2021, Lei 5.353 de 30/12/2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 29ª Sessão Extraordinária, de 12 de setembro de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO

Presidente

MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA

1º Vice-Presidente

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO

2º Vice-Presidente

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS

1º Secretário

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA

2º Secretário